



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

---

## ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024**

**HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 01/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação de **ABÍLIO NASCIMENTO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ: 35.400.288/0001-76**, pessoa jurídica, para prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica Administrativa, na propositura e acompanhamento de projetos de lei inclusive orçamentárias, além de adotar as medidas administrativas e judiciais com o fito de defender os interesses da Câmara junto ao Judiciária, entidades de Direito público e órgãos da administração Pública Municipal, Federal e Estadual, cujo preço foi fixado em R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais de 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, cujo valor global é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Cândido Sales – BA, 05 de janeiro de 2024.

---

Simplicio Maria Santos Lopes  
Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

## ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, “c” e “e”, da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica Administrativa, na propositura e acompanhamento de projetos de lei inclusive orçamentárias, além de adotar as medidas administrativas e judiciais com o fito de defender os interesses da Câmara junto ao Judiciária, entidades de Direito público e órgãos da administração Pública Municipal, Federal e Estadual.

Contratado: **ABÍLIO NASCIMENTO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**  
CNPJ 35.400.288/0001-76

Prazo de Vigência: 12(doze) meses; 05/01/2024 até 31/12/2024.

Valor Total: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, “c” e “e” da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Cândido Sales – BA, 05 de janeiro de 2024.

---

Simplício Maria Santos Lopes  
Presidente da Câmara

---

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia  
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA**

---

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024**

**Processo Administrativo:** 01/2024 **Contrato** 01/2024. **Contratante:** Câmara Municipal de Cândido Sales. **Contratada:** **ABÍLIO NASCIMENTO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ: 15.400.288/0001-76.** **Objeto:** Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica Administrativa, na propositura e acompanhamento de projetos de lei inclusive orçamentárias, além de adotar as medidas administrativas e judiciais com o fito de defender os interesses da Câmara junto ao Judiciário, entidades de Direito público e órgãos da administração Pública Municipal, Federal e Estadual. **Vigência:** 05/01/2024 a 31/12/2024. **Valor:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão 1 – Secretaria 01, Projeto/atividade 2002 – Manutenção dos Serviços da Câmara, Elemento de despesa 33.90.35 – Serviços de Consultoria, Fonte de recurso 00 – valor R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). **Fundamentação legal:** artigo 74, inciso III, “c” e “e” da Lei Federal 14.133/2021.

---

**Valmiran Ferreira de Almeida**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA**